



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística GAV-Gabinete de Apoio à Vereação

DESPACHO N.º 03/2017

Designação de gestor do procedimento

O Regime Jurídico da Urbanização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, tendo em conta as actualizações e alterações introduzidas, designadamente as mais recentes pelo decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro, consagra um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa em várias vertentes, designadamente a figura de “ **GESTOR DO PROCEDIMENTO**” .

O gestor do procedimento surge-nos como o interlocutor do município a quem compete assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando, nomeadamente, a instrução, o cumprimento de prazos, a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados.

Atendendo à necessidade de adequar os recursos humanos existentes às novas exigências decorrentes das constantes alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, assim como a oportunidade para impulsionar e organizar os serviços da DPGU, aliado à vontade de reforçar a garantia da:

- Qualidade da organização;
- Qualidade de atendimento;
- Qualidade do controlo interno e da legalidade;
- Qualidade das decisões.



Nos termos do artigo 8.º da respetiva lei, determino:

1. O processo dá entrada nos serviços administrativos que fazem o saneamento liminar da apresentação de todos os documentos necessários.
2. O processo é submetido superiormente para nomear técnico.
3. O técnico nomeado procede à análise do respetivo saneamento liminar e fica como gestor do procedimento desse processo.
4. Ao requerente é entregue o recibo da apresentação do requerimento com a identificação do gestor do procedimento, bem como a indicação do local, do horário e da forma pelo qual poderá ser contactado.

Designo como gestores do procedimento, os técnicos superiores:

- Arq. Francisco António Eleutério Nunes;
- Arq. Jorge Alexandre Ferreira Dias;
- Arq. Mário Paulo Elias da Conceição;
- Arq. Sofia Isabel Bernardo Massano;
- Arq. Ricardo Jorge Matinha Ambrósio.

Cabe ao Chefe de Divisão, Dr. Amílcar de Macedo, atribuir cada processo a um dos técnicos designados. É também de sua responsabilidade, em caso de necessidade, substituir e comunicar ao interessado a identidade do novo gestor.

Alcácer do Sal, 31 de Outubro de 2017

O Vereador do Pelouro,
(Manuel Vitor Nunes de Jesus)



(Ato praticado no uso das competências delegadas e subdelegadas pelos despachos
n.48/GAP/2017 de 26/10/2017 do presidente da Câmara Municipal)



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»